

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 21.01.2026

Texto capturado em: [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br) Acesso em: 21.01.2026

**PORTARIA PGJ N° 202, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

Fixa os valores da bolsa-auxílio mensal e do auxílio transporte devidos aos residentes do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, incisos XI e XII, da Lei Complementar n° 34/94, de 12 de setembro de 1994,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 40, incisos I e II, da Resolução PGJ N.º 32, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025, o residente faz jus à percepção de bolsa-auxílio mensal, observada a sua frequência no mês, e auxílio-transporte por cada dia de atividade exercida presencialmente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar os valores correspondentes à bolsa-auxílio mensal e ao auxílio transporte devidos aos residentes no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

§1º A bolsa dos residentes consistirá no valor de R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais).

§2º O valor do auxílio-transporte para residentes será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por dia de atividade presencialmente realizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2025  
PAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça